



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no exercício vigente no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	Secretaria de Assistência Social		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0405.2045	Programa Bolsa Família Cadastro Único IGD-M		
8650- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	932	15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	15.000,00
--	------------------

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
932	IGDM SUAS	1.9.2.2.99.99.09.00	IGDM SUAS	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 06 de Outubro de 2015.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a abertura do Elemento de Despesa **3.3.90.39.00.00** - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, com a fonte de recurso 932 (IGDM SUAS), no Projeto Atividade **Programa Bolsa Família e Cadastro Único**, no orçamento corrente do município. Será contratada empresa para instalação de divisórias no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o melhor atendimento dos usuários do Bolsa Família.

Certo de poder contar com vossa colaboração, agradecemos e nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Cordialmente,

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal